
RCA – ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 5.ª, SALA 53
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA DO ANO DE 2016

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) apresentamos o Relatório de Transparência relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

2. Estrutura jurídica e propriedade

A RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. foi constituída em 2 de janeiro de 1997 como sociedade civil. Está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 143 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o nº 20161455 (nº 5946 até final de 2015). A sua sede está localizada em Lisboa e dispõe de um escritório no Porto para apoio aos clientes localizados no norte do país.

O capital social da RCA é de 50.000 Euros, sendo representado por 50.000 ações com o valor nominal de 1 Euro cada uma. Estas ações estão integralmente realizadas e em 31 de dezembro de 2016 eram detidas por:

	Ações	%
Luis Francisco Pereira Rosa (ROC)	43.100	86,2
Gabriel Correia Alves (ROC)	1.200	2,4
Paulo Fernando da Silva Pereira (ROC)	500	1,0
Tânia Michele Ferreira Duarte (ROC)	100	0,2
Jorge Feliciano Ferreira (ROC)	100	0,2
Marta Guerreiro Pereira Rosa (Não ROC)	5.000	10,0
	<u>50.000</u>	<u>100,0</u>

3. Ligação internacional

A RCA não integra qualquer rede internacional de auditores, tal como definida pela International Federation of Accountants. É sim Firma afiliada da Praxity, uma aliança global de firmas independentes de auditores e consultores.

4. Estrutura de governação

A administração da RCA é exercida por um Conselho de Administração que integra três Sócios, um presidente e dois vogais, todos Revisores Oficiais de Contas. A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, que é Revisor Oficial de Contas.

O Presidente do Conselho de Administração, por si só, ou dois vogais em conjunto, obrigam a sociedade do ponto de vista societário. Cada um dos Sócios Revisores Oficiais de Contas, pela sua qualificação profissional, obriga a sociedade em termos técnicos.

Mensalmente ocorrem reuniões do Conselho de Administração, em que também estão normalmente presentes os *Senior Managers*, cuja agenda abarca assuntos de natureza administrativa, técnica e comercial.

5. Sistema de controlo interno da qualidade

Antes de se aceitar um novo cliente, os sócios ROC fazem uma análise detalhada da sua atividade, dimensão e risco.

Cada Sócio utiliza, de forma não exclusiva, equipas de trabalho, as quais integram sempre, pelo menos, um auditor sénior e um ou mais assistentes de auditoria. Em trabalhos de maior complexidade, as equipas integram também um *Senior Manager* ou um *Manager*.

Periodicamente as equipas rodam de forma a evitar procedimentos rotineiros. Em geral, o trabalho de campo e as conclusões obtidas em cada auditoria são revistos e analisados por um Sócio ou *Senior Manager* não envolvido diretamente em tal trabalho.

Mensalmente são realizadas reuniões de coordenação operacional nas quais estão presentes os Sócios, *Senior Managers* e, eventualmente, *Managers*.

Nos trabalhos de maior complexidade o relatório de auditoria é sempre analisado por um Sócio diferente daquele que o assina.

No final do exercício de 2016 o número de colaboradores permanentes da RCA, excluindo sócios Revisores Oficiais de Contas (5), era de 19 pessoas, assim distribuídas:

Pessoal Técnico:	
<i>Senior Managers</i>	3
Supervisor	1
Seniores	7
Assistentes	5
Pessoal Administrativo:	
Secretariado	3
	<hr/>
	19

Todos os técnicos têm formação de nível superior, sendo que 1 é Revisor Oficial de Contas. Por outro lado, todos os colaboradores dispõem de computador pessoal portátil dotado de ferramentas Office bem como *software* específico de auditoria, designadamente o Manual do ROC editado pela OROC, o interrogador de ficheiros IDEA e a aplicação de auditoria Workip (Working Papers da Caseware). Para além disso estão à disposição dos técnicos diversas bases de dados de natureza fiscal e comercial.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 69º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), em vigor até 31 de dezembro de 2015, foi realizada em 2015.

6. Lista das entidades de interesse público

No Anexo I a este relatório apresentamos a lista das entidades de interesse público a quem prestámos serviços de auditoria em 2016.

7. Política de independência

Os Sócios e os Técnicos da RCA estão obrigados a observar os aspetos relativos a independência, integridade e objetividade tal como se encontra estabelecido no artigo 70º e 71º do EOROC.

Como confirmação desta prática todos os Técnicos e os Sócios subscrevem anualmente declarações individuais de independência. Por outro lado, a RCA cumpre com o prescrito na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, no que se refere à relação entre os honorários recebidos de um só cliente e o volume total de honorários.

Salienta-se que a RCA partilha o seu escritório de Lisboa bem como a sua infraestrutura de informática e de comunicações com a sociedade RCA.AC – Assesores e Consultores, Lda., que se dedica à prestação de serviços de assessoria contabilística.

8. Política de formação

Tem sido política da RCA promover ações de formação internas em matérias inerentes à nossa atividade, nomeadamente, em auditoria, contabilidade e fiscalidade. A formação externa também é incentivada, sendo custeada, ainda que nalguns casos parcialmente, pela Firma.

Em 2016 foram despendidas cerca de 1.288 hh de formação, versando matérias de auditoria (incluindo a utilização de ferramentas informáticas), contabilidade, fiscalidade, gestão de risco, gestão financeira e matérias comportamentais.

Salienta-se ainda que os Revisores Oficiais de Contas, sócios ou não, cumprem também com os objetivos de formação definidos pelo Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.

9. Informação financeira

O volume de negócios de 2016 repartiu-se do modo seguinte (em milhares de Euros):

Natureza do Rédito	Valores
Revisão Legal de Contas	666
Serviços relacionados legalmente previstos	9
Outros serviços de garantia de fiabilidade	292
Consultoria	367
Assistência contabilística	80
Formação	15
TOTAL	1.429

10. Bases de remuneração dos Sócios

A remuneração dos Sócios comporta duas componentes: uma primeira componente corresponde a uma retirada base; uma segunda componente corresponde à retirada de resultados, deliberada em reunião de Sócios. Deve, contudo, notar-se que os Sócios que não têm sob a sua responsabilidade a gestão de carteiras de clientes específicas, não auferem qualquer remuneração.

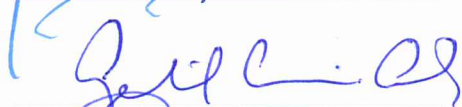
Lisboa, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração:

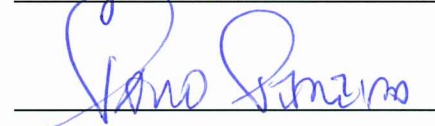
Lúis Francisco Pereira Rosa (PCA):



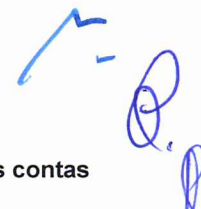
Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



ANEXO I



A) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços de revisão legal das contas

- EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A.
- INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
- NAV PORTUGAL, E.P.E.

B) Lista das entidades de interesse público a quem prestamos serviços no âmbito do artigo 8º do Código dos Valores Mobiliários

- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana “Coimbra Viva I”
- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana “First Oporto Urban Regeneration Fund” (em liquidação)

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 5.ª, SALA 5.3
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO II

Declaração sobre a eficácia do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea d, n.º 1, art.º 62º), declaramos a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno da qualidade estabelecido na RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A..

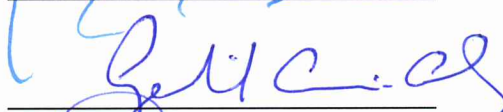
Lisboa, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração:

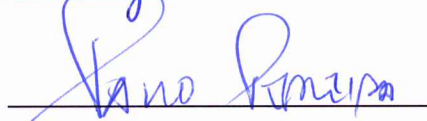
Lúis Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 5.ª, SALA 5.3
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

ANEXO III

Declaração sobre as práticas de independência

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea g, n.º 1, art.º 62º), a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. procedeu à realização de uma análise interna da conformidade das práticas de independência e declara que as práticas profissionais adotadas pela Firma e pelos seus Sócios e colaboradores salvaguardam o dever de independência previsto no artigo 71º dos referidos Estatutos.

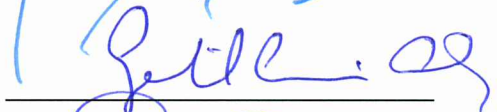
Lisboa, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração:

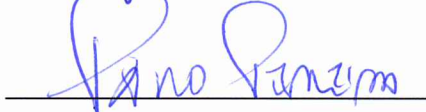
Luis Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):



ANEXO IV

Declaração sobre a política de formação contínua dos Revisores oficiais de contas

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (alínea h, n.º 1, art.º 62º), a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. declara que os revisores oficiais de contas cumprem com os objetivos de formação contínua definidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conforme política descrita no ponto 8 do Relatório.

Lisboa, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração:

Lúis Francisco Pereira Rosa (PCA):



Gabriel Correia Alves (Vogal):



Paulo Fernando da Silva Pereira (Vogal):

